

**LEI Nº 2433/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 536.500,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
152	06	001	15.451.1303.2015	504	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e Serv Pu	3.3.90.30	60.000,00
168	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e Serv Pu	4.5.90.61	150.000,00
314	10	001	12.361.1400.2026	107	Manut. Ativ do Ensino Fundamental	3.3.90.30	19.000,00
316	10	001	12.361.1400.2026	123	Manut. Ativ do Ensino Fundamental	3.3.90.30	50.000,00
352	10	002	12.361.1402.2028	102	Manutenção das Ativ. do Fundeb	3.3.90.30	200.000,00
354	10	002	12.361.1402.2028	102	Manutenção das Ativ. do Fundeb	3.3.90.39	50.000,00
356	10	002	12.361.1402.2028	102	Manutenção das Ativ. do Fundeb	4.4.90.52	7.500,00
TOTAL							<b>536.500,00</b>

**Nomenclaturas das Fontes:** 102 – FUNDEB 30%; 000 - Recursos Ordinários (Livres); 107 – Salário Educação; 123 – Merenda Escolar; 504 – Royalties e outras compensações.

**Nomenclatura das Categorias Econômicas:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; 4.5.90.61 - Aquisição de imóveis; 3.3.90.39 – Outros serviços terceiro PJ; 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 11 de Outubro de 2022

**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal